

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2003 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.290

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| LEI .....                                       | PAG. 01 |
| DECRETOS .....                                  | PAG. 01 |
| DESPACHO .....                                  | PAG. 13 |
| EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ..... | PAG. 13 |
| EXTRATO DE COMPRA E VENDA .....                 | PAG. 14 |

### LEI

LEI Nº 8200,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

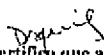
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Fundação Goiana Congressos e Eventos", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 24 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª  
via foi assinada  
pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

Ademir Lima e Silva  
Adhemar Palocci  
Alcione Dias Peleja  
Carlos Magno Chaves  
Elpídio Fiorda Neto  
Henrique Carlos Labaig

José Humberto Aidar

Luiz Carlos Orro de Freitas

Maria Aparecida Elvira Naves

Marina Pignataro Sant'Anna

Olivia Vieira da Silva

Otaliba Libânio de Moraes Neto

Sandro Ramos de Lima

Wagner Donizeti Villela

Walderês Nunes Loureiro

Walter Cardoso Sobrinho

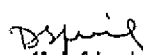
### DECRETOS

DECRETO Nº 3078,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar WALDETE CARRIJO PACHECO** (matrícula nº 85553-1), da função de confiança de Assistente Administrativo do Centro de Endodontia, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e **designar LYZ CORDEIRO CAVALCANTI MENDES** (matrícula nº 87718-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,  
aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

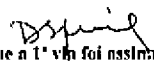
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3079,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ÉRICA ROSANE DIAS LOPES BORGES** (matrícula nº 286184), da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

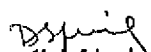
**DECRETO Nº 3080,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ABÍLIO**

**DE ARRUDA JÚNIOR** (matrícula nº 576298), do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Produção Industrial, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, e **nomear MARCUS JACINTO DE ALMEIDA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 24 de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3081,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE exonerar MARIA DE**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Do Governo Municipal

**DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**  
Chefe de Expediente G. E. D.

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

**GRAYSET**

241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
Parque Losandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

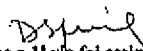
**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| b. 1 - Assinatura semestral s/remessas  | 36,00 |
| b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas | 40,00 |
| b. 3 - Avulso                           | 0,50  |
| b. 4 - Publicação                       | 1,50  |

**FÁTIMA RENOVATO DÁRIO** (matrícula nº 328057), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e *nomear* **JOICY GOMES CIQUEIRA**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

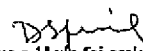
---

**DECRETO Nº 3082,**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **LARENA FRANCO DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 1º de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

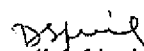
**DECRETO Nº 3083,**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **MAGDA**

**FERREIRA DO CARMOTOMAZETI** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

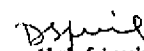
---

**DECRETO Nº 3084,**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.936, de 04 de novembro de 2003, que nomeou **MAGDA HELENA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

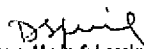
**DECRETO Nº 3085,**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CARLA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES** (matrícula nº

158410-1) e SÔNIA MARIA PEREIRA PASSOS VALE (matrícula nº 96679), lotadas na Secretaria Municipal de Planejamento, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 26 de novembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), sendo **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3086,**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.300.502-6/2003, de interesse de **CHRISTIANE COSTA E SILVA DE CASTRO HELOU**,

**DECRETA:**

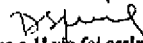
**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, situados à Rua Caldas Novas, Quadra Z-2, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 04/05                                               | ÁREA | 2.400,00m² |
|----------------------------------------------------------|------|------------|
| Frente para a Rua Caldas Novas.....                      |      | 48,00m     |
| Fundo dividindo com a Área Pública Municipal-APM 38..... |      | 48,00m     |
| Lado direito dividindo com o Lote 03.....                |      | 50,00m     |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....               |      | 50,00m     |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3087,**  
**DE 20, DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.282.216-1/2003, de interesse de **ON LINE CONFECÇÕES**,

**DECRETA:**

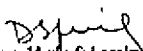
**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 26 e 25, situados à Rua Mar Vermelho, Quadra 38, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 26/25, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 26/25                                 | ÁREA | 1.084,30m²           |
|--------------------------------------------|------|----------------------|
| Frente para a Rua Mar Vermelho.....        |      | 24,00m               |
| Fundo dividindo com os lotes 11 e 12.....  |      | 12,00m+09,33m+02,89m |
| Lado direito dividindo com o Lote 27.....  |      | 45,45m               |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 24..... |      | 43,97m               |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3088,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, bem como do art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

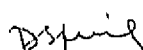
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "H", **Maria Abadia de Sousa Rodrigues (matrícula nº 38130)**, por contar com mais de 28 anos de serviço prestado.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 352,18** (trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 176,09** (cento e setenta e seis reais e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.287.351-2/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3089,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

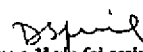
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", **Maria de Fátima Lima Machado (matrícula nº 59943)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 278,00** (duzentos e setenta e oito reais), **Quinquênio (03): R\$ 83,40** (oitenta e três reais e quarenta centavos), nos termos do Processo nº 2.258.392-1/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3090,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98; combinado com o art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

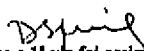
**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Fiscal de Posturas II, Padrão "E", **Eliete Maria Araújo de Souza (matrícula nº 82562)**, por contar com mais de 26 anos de serviço prestado.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 75% (setenta e cinco por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 254,92** (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), **Quinquênios (05): R\$ 552,36** (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), **Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 1.135,15** (hum mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos) e **Adicional de Produtividade: R\$ 590,29** (quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos) nos termos do Processo nº 2.139.913-2/2002.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3091,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 40, § 1º,

inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

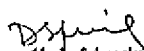
**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "L", **Sônia Maria Melo de Almeida (matrícula nº 296708)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 24/30 (vinte e quatro trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 961,58** (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), **Quinquênios (04): R\$ 384,63** (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 192,32** (cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.302.171-4/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3092,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

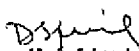
**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "J", **Maria Inácia Rodrigues (matrícula nº 65048-1)**, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 305,80** (trezentos e cinco reais e oitenta centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 183,48** (cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 2.284.148-3/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3093,**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

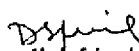
**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Fiscal de Posturas II, Padrão "F", **André Marcos Vaz e Arantes (matrícula nº 81302-1)**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos) com as seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 230,09** (duzentos e trinta reais e nove centavos), **Quinquênios (04): R\$ 389,87** (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), **Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 994,61** (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), **Adicional de Produtividade: R\$ 517,21** (quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), nos termos do Processo nº 2.231.754-7/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3094,**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "B", **Sandra Lúcia Pereira do Nascimento Silva (matrícula nº 3999)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

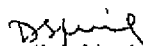
**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 27/30 (vinte e sete trinta avos) e

compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 347,00** (trezentos e quarenta e sete reais) e **Quinquênios (05): R\$ 173,50** (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos do Processo nº 2.298.139-1/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 3095,**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 97º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

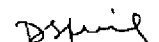
**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Técnico de Saúde II-PF4, Nível S02, Referência R37, **Pedro Paulo Teles de Souza (matrícula nº 87181)**, por contar com mais de 34 anos de serviço prestado.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) com as seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 675,51** (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 270,20** (duzentos e setenta reais e vinte centavos), nos termos do Processo nº 2.287.927-8/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 3096,**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56, e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

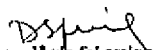
**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "G", **Maria Zenaide de Oliveira (matrícula nº 71331)**, por contar mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 21/30 (vinte e um trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 208,22** (duzentos e oito reais e vinte e dois centavos), **Quinquênios (04): R\$ 83,29** (oitenta e três reais e vinte e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.256.782-9/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

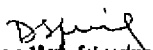
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3097,**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autprizar **ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTI** (matrícula nº 46213-1), **JASON JACOB CORREIA** (matrícula nº 499617-1) e **RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA** (matrícula nº 339830-3), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 830,00** (oitocentos e trinta reais), sendo **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) para a primeira, **R\$ 300,00** (trezentos reais) para o segundo e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 21 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

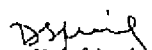
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3098,**  
**DE 2 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES** (matrícula nº 520632), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* **EDSON PEREIRA DE SOUZA** (matrícula nº 230707), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de dezembro de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 21 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

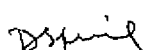
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3099,**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *revogar* o Decreto nº 1.489, de 15 de maio de 2003, que *nomeou* **MARIA DIVINA BORGES OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 21 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3100,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Altera Decreto nº 1.484, de 15 de maio de 2003, que cria, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Curadora do Mercado Aberto.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

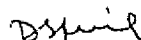
**Art. 1º** A alínea "b", do inciso II, § 1º, art. 1º, Decreto nº 1.484, de 15 de maio de 2003, passando a ter a seguinte redação:

**"b) Gilberto Modesto Correia - Suplente"**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3101,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56, e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

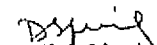
**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "H", **Maria Bueno Martins (matrícula nº 46744-1)**, por contar mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 250,20** (duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 125,10** (cento e vinte e cinco reais e dez centavos), nos termos do Processo nº 2.295.596-9/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3102,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56, incisos I, II, III e art. 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", **Isabel Rodrigues de Sousa (matrícula nº 226211-1)**, por contar mais de 60 anos de idade.

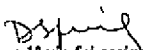
**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 10/30 (dez trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$**

92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 18,30** (dezoito reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 2.299.019-5/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 3103,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, incisos I e II; 71; 72, inciso I; 73; 74, §§ 2º e 3º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial em favor de **Ana Lúcia Gomes de Almeida dos Reis, Marcos Vinícius Gomes dos Reis, Guilherme Gomes dos Reis e André Luiz Gomes**, viúva e filhos menores, respectivamente, do ex-servidor **Eduardo dos Reis (matrícula nº 52299-1)**.

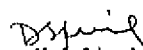
**Art. 2º** A pensão de que trata o artigo anterior, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.782,46** (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), **Quinquênios (04): 749,05** (setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 374,52** (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.296.873-4/2003.

**Parágrafo único.** O valor da pensão será rateado à razão de 1/4 (um quarto) para cada dependente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 3104,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei nº 7.997/2000 - Plano de Carreira dos Servidores do Magistério,

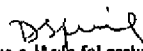
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Vertical aos servidores do Magistério, para o cargo e padrão especificados no Anexo que a este acompanha.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## ANEXO AO DECRETO N.º 3104/2003.

De: Profissional de Educação I

Para: Profissional de Educação II

| Nº | MATRÍCULA | NOME                              | PADRAO |
|----|-----------|-----------------------------------|--------|
| 01 | 59811-2   | CÉLIA REZENDE DA COSTA            | M      |
| 02 | 47724-1   | EVA LUCENA FERRAZ                 | L      |
| 03 | 220353-2  | LUCIRENE CORREIA DA SILVA         | C      |
| 04 | 248550-1  | MARIA DAS DORES MOREIRA GONÇALVES | D      |
| 05 | 247596-1  | NEILA INÁCIO DE JESUS             | D      |
| 06 | 288055-1  | SUELENE FRANCISCO PEREIRA         | C      |
| 07 | 274291-1  | VANIA MARIA DE OLIVEIRA           | B      |
| 08 | 216305-1  | MARCILENE ROSA CARDOSO GUIMARAES  | D      |

**DECRETO Nº 3105,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**Outorga a concessão para implantação e exploração de um cemitério parque na Região Oeste do Município de Goiânia e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso IV, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e as prescrições das Leis nºs 4.495, de 22 de novembro de 1971 e 7.563, de 10 de maio de 1996, e o contido no Processo nº 2.286.503-0/2003, e

considerando o crescimento populacional e o esgotamento da capacidade de inumações dos cemitérios de propriedade do Município de Goiânia;

considerando as localizações dos demais cemitérios de Goiânia que não estão distribuídos geograficamente de forma a evitar que os cortejos, na maioria das vezes, tenham que atravessar a cidade por inteiro, gerando problemas de tráfego;

considerando, ainda, que incumbe ao poder público, diretamente ou por intermédio de licitação, a prestação dos serviços públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o procedimento licitatório com vistas a construção de um novo Cemitério Parque em Goiânia, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** É de conveniência e interesse administrativo a outorga de concessão para implantação e exploração de um cemitério parque na Região Oeste do Município de Goiânia, observado o preceito estatuído no art. 175, da Constituição Federal e sua regulamentação consubstanciada na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e, no que couber, os parâmetros estipulados na Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995.

**Art. 3º** A delegação prevista no artigo anterior operar-se-á mediante prévia licitação na modalidade de concorrência e contrato pelo prazo determinado de 30 (trinta) anos, admitida sua prorrogação por iguais períodos, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Parágrafo único.** Na eventual extinção da concessão sob qualquer forma capitulada na legislação vigente, o poder público assumirá o serviço concedido que tem caráter secular, revertendo ao patrimônio público a área e os bens incorporados, mediante o devido processo legal para promover os levantamentos e avaliações necessárias para determinar a indenização à concessionária.

**Art. 4º** O ato convocatório da licitação estipulará os termos e condições essenciais em estrita consonância com as prescrições legais, mormente àquelas relacionadas com o indispensável licenciamento ambiental.

**Art. 5º** Objetivando atender o serviço adequado que compreende a atualidade, assim entendida a modernidade das técnicas e do equipamento como forma de expansão e melhoria do serviço, a concessionária reservará uma área mínima de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) composta de parque arborizado, destinada a futura e oportuna implantação de um crematório, que será autorizado mediante termo aditivo ao contrato de concessão, cumpridas as especificidades adequadas que forem expedidas pelo Poder Concedente.

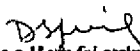
**Art. 6º** O Edital de Licitação deverá ser previamente avaliado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 7º** Fica conferida à Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário -FUMDEC, a competência para exercer o acompanhamento, controle e fiscalização do empreendimento objeto da concessão, podendo expedir normas e regulamentos específicos.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHO

**PROCESSO Nº: 23354365/2003**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**ASSUNTO:** Consulta

**DESPACHO Nº 643/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Termo de Comodato entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econô-

mico-SEDEM, e o **Sr. Waldemar Gomes Pereira**, objetivando o empréstimo de uma gleba de terras constituída de 19,02 (dezenove vírgula dois) hectares, situada na Fazenda São Domingos, no Município de Goiânia, para implantação de lavoura comunitária, pelo período de **1º de setembro de 2003 a 31 de janeiro de 2005**.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica Especial, para lavratura do instrumento próprio e, em seguida, à Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

## EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Local e data:** Goiânia, 14 de novembro de 2003.

**Contratantes:** Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e Roberta Arciprett Oliveira.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

**Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais autônomo na área de **Psicologia** a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Núcleo de Apoio a Famílias I (Residencial Brisa da Mata), pertencente a esta Fundação, realizando todas as atividades correlatas a função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

**Prazo:** 15.11.2003 a 15.12.2003.

**Vlr. do**

**Contrato:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Nº do Processo:** 23369435

**Edilene Garcia de Almeida Daher**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE COMPRA E VENDA

### EXTRATO DE COMPRA E VENDA

**LOCAL E DATA:** Goiânia, 17 de setembro de 2003.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEI-VALTDA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a compra de queijo tipo mussarela - barra com 03 kg, 156 barras, com valor unitário de R\$ 28,35, ovo de granja - cx 360x1, 56 caixas, com valor unitário de R\$ 52,00, queijo tipo parmesão, 10 kg, com valor unitário de R\$ 18,90, queijo tipo cremoso (catupiry) - pct. de 01 kg, 18 pcts, com valor unitário de R\$ 16,20, alho condimento natural - pct de 01 kg, 19 pcts, com valor unitário de R\$ 4,50, morango in natura fruta natural, 18 caixas, com valor unitário de R\$ 12,60, uva in natura fruta natural - cx com 02 kg, 9 caixas, com valor unitário de R\$ 6,50, limão taiti in natura fruta natural, 15 kg, com valor unitário de R\$

1,00, abacaxi pérola in natura fruta natural, 25 unds., com valor unitário de 1,10, abóbora (moranga) legume natural - c x com 20 kg, 6 caixas, com valor unitário de R\$ 9,50, cebola natural, 13 kg, com valor unitário de R\$ 0,75, mamão formosa in natura fruta natural cx. com 20 kg, 6 caixas, com valor unitário de R\$ 10,90, pimenta verde in natura -pct. 100 grs., 40 pcts., com valor unitário de R\$ 0,40, codimentos (cheiro verde, salsa, cebolinha verde, hortelã e coentro) - maço, 130 maços, com valor unitário de R\$ 3,30, coco verde fruta natural - saco com 20 unidades, 16 sacos, com valor unitário de R\$ 17,00, presunto carne de porco - barra de 03 kg, 70 barras, com valor unitário de 32,40, destinadas a confecção de salgadinhos, quitandas, chocolates e confeitaria dos Centros Municipais de Assistência Social - CEMAS.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8666/93, Art.481 do Código Civil Brasileiro, Edital de Licitação nº 029/2003 e demais legislações pertinentes.

**PRAZO:** 17.09.2003 a 31.12.2003.

**VLR. DO**

**CONTRATO:** R\$ 11.345,65 (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

**Nº DO PROCESSO:** 22456121

**Edilene Garcia de Almeida Daher**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA